

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE

EXECUTIVO

ANO VI - EDIÇÃO N° 1108

DATA: 30/01/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

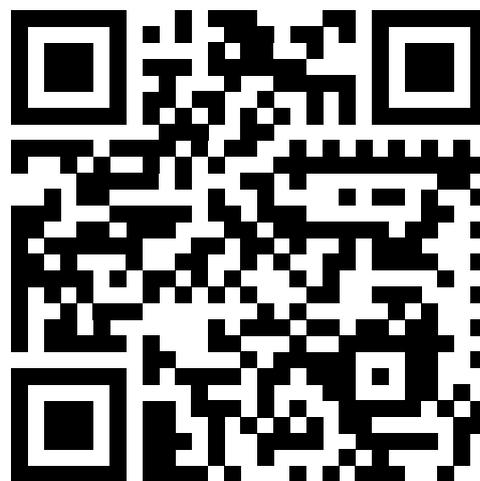
E-mail: diarioeletronicotaua@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: ***.858.223-**

em 30/01/2024 17:12:43

IP com n°: 192.168.100.32

www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1208



GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº. 0130001/2024 – GABP.**DECRETO Nº. 0130001/2024 – GABP.**

Revoga a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, da área que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 102, § 5º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Tauá.

CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme entendimento da súmula 473 do STF.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, da área descrita no Decreto nº 0124001/2024 – GABP, publicado no DO - Eletrônico, Ano VI, Edição nº 1104, pág. 5/11, de 24/01/2024.

Parágrafo único. A área expropriada está situada na Rua Monsenhor Juviano Barreto, Tauá -CE, possuindo uma área 41,78 m² (quarenta e um metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 30 de janeiro de 2024, aos 221 anos de Emancipação Política do Município de Tauá - Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº. 0130002/2024 – GABP.**DECRETO Nº. 0130002/2024 – GABP.**

Revoga a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, da área que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 102, § 5º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Tauá.

CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme entendimento da súmula 473 do STF.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, da área descrita no Decreto nº 0124002/2024 – GABP, publicado no DO - Eletrônico, Ano VI, Edição nº 1104, pág. 6/11, de 24/01/2024.

Parágrafo único. A área expropriada está situada na Rua Monsenhor Juviano Barreto, Tauá -CE, possuindo uma área 47,64 m² (quarenta e sete metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 30 de janeiro de 2024, aos 221 anos de Emancipação Política do Município de Tauá - Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0130001/2024-GABP

PORTARIA Nº 0130001/2024-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, **PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 1370, de 05 de dezembro de 2005, e em especial o que dispõe o art. 1º do Decreto Municipal nº 0228001/2011, de 28 de fevereiro de 2011, Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e a Resolução Nº 149, de 19 de setembro de 2003 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e demais atos atinentes à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores municipais como membros titulares e suplentes para composição da Comissão de Defesa Prévia de Autuação por Infração de Trânsito, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 0228001/2011, de 28 de fevereiro de 2011:

I - Titulares:

- **Pérsio Murilo Vale Farias;**
- **Jady de Araújo Cavalcante;**
- **Adriana Andrade da Franca Mota.**

II - Suplentes:

- **Erika Silva Soares;**
- **Jeane Andrade da Franca;**
- **Maria da Conceição Ferrer Feitosa.**

Art. 2º. A Comissão de Defesa Prévia de Autuação por Infração de Trânsito deverá atuar em consonância com o preceito contido no parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 0228001/2011, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 30 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0130002/2024-GABP

PORTARIA Nº 0130002/2024-GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e em especial o que lhe confere as Leis Municipais nº 1244, de 07 de maio de 2014, Lei Municipal nº .1370, de 05 de dezembro de 2005, e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO as exigências da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO que o referido diploma legal prevê que os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI compõem o Sistema Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de constituir a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI em conformidade com o parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 1370, de 05 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros das entidades a seguir relacionadas para, na condição de titulares e suplentes, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Francisca Thuany da Silva Alves
Suplente: Antonio Dannuzio Gomes Loureiro

II - REPRESENTANTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Titular: José Adalberto Gonçalves Maia
Suplente: Antônio Elisandro Ferreira Lima

III - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS

Titular: Francisco Vanderlan Pedrosa
Suplente: Antônio Eudio Canela Silva

Parágrafo único - O mandato dos membros da JARI terá duração de um (01) ano, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 2º - Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, farão jus a uma gratificação por sessão ordinária e extraordinária, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 30 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



EQUIPE DE GOVERNO

Patrícia Aguiar
Prefeito(a)

Fátima Veloso
Vice-prefeito

Maria Regina Marcelino Goncalves
Secretaria de Orçamento e Finanças - SEFIN

Emilson Costa Moreira Filho
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - SUPERMATA

Antonio Marcos Caracas
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais - FDE

Jefferson Luis Sales de Lima
Núcleo de Informação e Comunicação - NIC

Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - SEGOP

Joao Alcimo Viana Lima
Secretaria da Educação - SME

Valdemar Gomes Bezerra Junior
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - SPS

Marcia Maria Noronha Lima
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - STDETE

Radir Soares da Rocha
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - SECULT

Alexciano de Sousa Martins
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas - FUNDAÇÃO ESCOLA

Letícia Taynara Paiva Lima
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá - IPPSMT

Jose Volnei Pinheiro Filho
Secretaria da Segurança Cidadã - SSC

Euday Tome Nobre Ferreira
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - SEMUJIDF

Alano Macio Goncalves Dimas
Guarda Civil Municipal de Tauá - GCMT

Cilandia Maria de Araujo Mota
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - COTIP

Maria Evangelista de Alcantara Dimas
Gabinete da Prefeita - GABP

Sefora Paula Loiola Freire
Procuradoria Geral do Município - PROC

Vanja Maria dos Santos Goncalves Araujo
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - SEPLAN

Glai Jones Alves Feitosa
Secretaria de Saúde - SMS

Matheus Abreu Mota
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

Lindomar Ferreira Loiola
Secretaria de Esportes - SESPORTES

Warton Alves de Lima
Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT

Érico Batista Lima
Câmara Municipal de Tauá - CMT

Luis Tomaz Dino
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SEDERHI

Joao Evonilson Alexandrino de Sousa
Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural - SESAR

